

25030	4.4.	815	Agosto	3.000,00	97.500,00	98.500,00
25030	3.3.	815	Agosto	40.400,00	22.000,00	62.400,00
Total				2.035.700,00	389.811,99	2.425.511,99

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
25030	3.3.	000	Janeiro	2.005.500,00	1.738,29	2.003.761,71
25030	3.3.	000	Fevereiro	2.078.500,00	7.148,50	2.071.351,50
25030	3.3.	000	Março	2.010.300,00	30.013,58	1.980.286,42
25030	3.3.	000	Abril	2.004.300,00	56.062,63	1.948.237,37
25030	3.3.	000	Maio	1.864.203,00	59.697,23	1.804.505,77
25030	3.3.	000	Junho	1.880.027,33	61.294,95	1.818.732,38
25030	3.3.	000	Julho	2.233.397,00	54.356,81	2.179.040,19
25030	3.3.	815	Março	40.400,00	40.400,00	0,00
25030	3.3.	815	Abril	40.400,00	40.400,00	0,00
25030	3.3.	815	Julho	40.400,00	23.700,00	16.700,00
25030	4.4.	815	Março	3.000,00	3.000,00	0,00
25030	4.4.	815	Abril	3.000,00	3.000,00	0,00
25030	4.4.	815	Maio	3.000,00	3.000,00	0,00
25030	4.4.	815	Junho	3.000,00	3.000,00	0,00
25030	4.4.	815	Julho	3.000,00	3.000,00	0,00
Total				14.212.427,33	389.811,99	13.822.615,34

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de agosto de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1051 DE 26 DE AGOSTO DE 2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 94.963,00 (noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais) junto à Secretaria Municipal de Educação / Recursos do FUNDEB, para reforço das dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22020.12.361.0006.5.048	4.4.90.52	102	94.963,00
TOTAL			94.963,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.805, de 12 de dezembro de 2018, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22020.12.361.0006.5.048	4.4.90.51	102	94.963,00
TOTAL			94.963,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de agosto de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1052 DE 26 DE AGOSTO DE 2019

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.847.531,50 (um milhão, oitocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) junto à CAAPSML - Plano de Assistência à Saúde, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
43010	3.3.90.36	080	Agosto	450.000,00	23.687,67	473.687,67
43010	3.3.90.36	080	Setembro	450.000,00	50.000,00	500.000,00
43010	3.3.90.36	080	Outubro	450.000,00	50.000,00	500.000,00
43010	3.3.90.36	080	Novembro	450.000,00	50.000,00	500.000,00

43010	3.3.90.39	069	Setembro	2.500.000,00	279.818,65	2.779.818,65
43010	3.3.90.39	069	Outubro	2.500.000,00	350.000,00	2.850.000,00
43010	3.3.90.39	069	Novembro	2.500.000,00	350.000,00	2.850.000,00
43010	3.3.90.39	080	Setembro	1.400.000,00	250.000,00	1.650.000,00
43010	3.3.90.39	080	Outubro	1.400.000,00	250.000,00	1.650.000,00
43010	3.3.90.39	080	Novembro	1.400.000,00	194.025,18	1.594.025,18
Total				13.500.000,00	1.847.531,50	15.347.531,50

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
43010	3.3.90.36	080	Abril	450.000,00	2.027,80	447.972,20
43010	3.3.90.36	080	Maio	504.000,00	51.724,53	452.275,47
43010	3.3.90.36	080	Junho	519.703,25	119.935,34	399.767,91
43010	3.3.90.39	069	Abril	3.500.000,00	390.845,92	3.109.154,08
43010	3.3.90.39	069	Maio	3.800.000,00	302.328,56	3.497.671,44
43010	3.3.90.39	069	Junho	3.637.501,35	286.644,17	3.350.857,18
43010	3.3.90.39	080	Março	1.400.000,00	71.786,14	1.328.213,86
43010	3.3.90.39	080	Abril	1.400.000,00	24.159,54	1.375.840,46
43010	3.3.90.39	080	Maio	1.547.109,26	16.230,14	1.530.879,12
43010	3.3.90.39	080	Junho	2.000.000,00	348.058,70	1.651.941,30
43010	3.3.90.39	080	Julho	2.400.000,00	233.790,66	2.166.209,34
Total				21.158.313,86	1.847.531,50	19.310.782,36

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de agosto de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1057 DE 27 DE AGOSTO DE 2019

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2019, e abre Crédito Adicional Suplementar para o exercício financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 12.737/2018 - LDO/2019, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Programa: 0005 - Iluminação Pública Inteligente
Exercício de 2019

Acresce a ação / meta

Ação	Descrição da Ação	Projeto / Atividade / Op.Especial	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Inicial			Meta Alterada		
					Recursos - R\$		Total	Recursos - R\$		Total
					Vinculados	Livres		Vinculados	Livres	
79	Readequação da estrutura de equipamentos - Iluminação Pública	1.040	Unidade	10	201.000,00	0,00	201.000,00	281.000,00	0,00	281.000,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2019, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação/ Coordenação Geral - SMOP, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.452.0005.1.040	4.4.90.52	507	80.000,00
TOTAL			80.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.805, de 12 de dezembro de 2018, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.452.0005.1.039	4.4.90.51	507	80.000,00
TOTAL			80.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de agosto de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia